



COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 09/2022 – DPMG- Coordenação Regional do Vale do Jequitinhonha

Estabelece diretrizes de atuação para o Defensor Público Auxiliar do Vale do Jequitinhonha

O COORDENADOR REGIONAL DO VALE DO JEQUITINHONHA no uso das atribuições que lhe confere o art.42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, considerando a distribuição abstrata dos cargos previstos na Deliberação 11/2009 e a quantidade e disposição dos órgãos de execução lotados na respectiva Regional do Vale do Jequitinhonha.

Considerando que a Regional é composta pelas Comarcas de Curvelo e Conceição do Mato Dentro, com seis vagas previstas na Deliberação 11/2009, mas com apenas quatro vagas providas;

Considerando que a Comarca de Curvelo possui aproximadamente 100.000 (cem mil) habitantes e a integram, ainda, os municípios de Inimutaba (com aproximadamente 8.000 habitantes), Morro da Garça (aproximadamente 3.000 habitantes), Felixlândia (16.000 habitantes) e Presidente Juscelino (aproximadamente 4.000 habitantes) dados retirados do censo de 2018;

Considerando que o atual Defensor Público auxiliar da Regional do Vale do Jequitinhonha encontra-se exercendo suas funções nas 2 varas cíveis de Curvelo, atuando nos feitos relativos ao direito de família e sucessões;

Considerando o enorme número de atendimento ao público, realização de audiências de conciliação, mediação e instrução e julgamento, propositura de demandas, realização de defesas e, ainda, manifestação processual;

Considerando ser humanamente impossível que apenas um Defensor Público absorva toda a demanda de (02) duas Varas Cíveis;

Considerando a necessidade de regulamentação das atribuições do único Defensor Público auxiliar do Vale do Jequitinhonha, tendo em vista a enorme procura da população carente pela assistência e orientação jurídica da Defensoria Pública Cível (Família e Sucessões);

Considerando que o atual número de Defensores Públicos lotados em Curvelo é insuficiente para atuação em todos os feitos da respectiva comarca;



## COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Considerando que há na Comarca de Curvelo 5 Varas, sendo 2 Varas Cíveis, 1 Vara Criminal (com atualmente mais de 11.000 processos), 1 Vara de Execução Penal, Execução Fiscal e Precatórias e 1 Vara do Juizado Especial Cível e Criminal e apenas 03 (três) Defensores Públicos lotados na referida Comarca;

Resolve:


Art.1º O Defensor Público auxiliar da Regional do Vale do Jequitinhonha atuará em conjunto com o Defensor Público da Família e Sucessões da Comarca de Curvelo nos casos afetos ao direito de família e sucessões na Comarca de Curvelo em trâmite na 1ª e 2ª Varas Cíveis da respectiva Comarca, bem como em substituição cumulativa aos demais Defensores na Unidade de Curvelo em eventuais afastamentos. As substituições cumulativas serão regulamentadas em Portaria Local (Unidade Curvelo);

Art.2º Esta portaria entra em vigor nesta data com afixação na Sede da Defensoria Pública em Curvelo e publicação no sistema Casa, sem prejuízo da possibilidade de alteração pelo douto Defensor Público Geral, cuja publicidade dar-se-á da mesma forma.

Art. 3º Esta portaria ab-rogua a portaria 12/2020 da Coordenadoria Curvelo / Regional Jequitinhonha.

Publique e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e Corregedoria Geral, todos da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Curvelo, 06 de Julho de 2022.

  
Ana Flávia de Sousa  
Defensora Pública – Madep 0800  
Coordenador Local de Curvelo e Regional do Vale do Jequitinhonha